



ESTADO DO PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA

## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2022 (QUARTA ETAPA – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA, ESTADO DO PERNAMBUCO, tendo em vista o Edital do Concurso Público nº 001/2021, para provimento de cargos vagos existentes no Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Venturosa-PE:

Considerando o Edital de Retificação nº 08/2021 que incluiu as demais fases do cargo de Guarda Municipal;

Considerando Termo Aditivo firmado entre a FUNVAPI e a Prefeitura de Venturosa-PE para execução das demais fases do cargo de Guarda Municipal, torna pública o cronograma de execução, conforme estabelecido abaixo:

#### 1 - DOS CANDIDATOS APTOS PARA A FASE DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA:

1.1 Estão **APTOS E CONVOCADOS** para a fase da **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**, os candidatos abaixo relacionados:

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATOS (SEXO MASCULINO)
110899	RAFAEL MATIAS BARBOSA DA SILVA
107182	DOUGLAS RAFAEL BARBOSA DE SOUZA
104223	AILTON INACIO DA SILVA
107354	EVERSON LIBERATO SILVA
104907	EMERSON JOSE SALES DA SILVA
104080	WESLEY BEZERRA DE ARAUJO
104048	ISAAC MAGNO DOS SANTOS JUNIOR
105111	AILTON ALDENIR DA SILVA
113149	NAGLYTON GUSTAVO VIRGINIO FREIRE
108708	ZEILDO TEODORO DOS SANTOS FILHO
111958	JHANCY ALLEN RIBEIRO DE ANDRADE
114712	EDSON MARCELINO DA SILVA
106628	EMANUEL OLEGRAM A SILVA
107331	FLAVIO MANOEL CAVALCANTE SILVA
109477	GABRIEL BARROS DA SILVA
106591	ALISSON CARLOS ALMEIDA DA SILVA
109844	EMANOEL FABIO ALVES LIBERATO
112854	JOAO PAULO DOS SANTOS SILVA
104228	JOSE LUIZ DOS SANTOS COSTA
108357	ANTONIO BRUCE DE ALMEIDA SOUSA
101581	JOSE TORRES DA SILVA
106023	JONATHAN MIGUEL DA SILVA



ESTADO DO PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA

108882	JOSEMILTON JOAO DA SILVA
105554	RAFAEL FELICIANO DA SILVA
114169	JOELMIR DOS SANTOS SILVA
<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>	<b>CANDIDATOS (SEXO FEMININO)</b>
111193	JOSELAINE MARIA DOS SANTOS SILVA
114739	EVELINE COSTA DE MOURA

## 2 - LOCAL, DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA:

<b>LOCAL:</b>	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JUREMA RODRIGUES ALEXANDRE
<b>DATA:</b>	28 de agosto de 2022
<b>ENDEREÇO:</b>	AVENIDA CAPITAO JUSTINO ALVES, S/N, CENTRO, VENTUROSA - PE
<b>HORÁRIO:</b>	Das 08:00 às 12:00h

## 3 - DA BATERIA DE TESTES DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA:

3.1 A Avaliação Psicológica será realizada com base nas Resoluções do Conselho Federal de Psicologia (CFP) nºs 002/2016 e 009/2018 e tem caráter eliminatório (APTO ou INAPTO). Serão adotados critérios científicos objetivos, sendo vedada, a realização de entrevistas e levará em consideração os Perfis Profissiográficos constantes do QUADRO DO PERFIL PROFISSIOGRÁFICO abaixo descrito nesse Edital.

3.2 A Avaliação Psicológica prevista nesta Etapa se destina, exclusivamente, à análise das características psicológicas para admissão dos cargos constantes no QUADRO DO PERFIL PROFISSIOGRÁFICO, não tendo como objetivo aferir a comprovação de capacidade técnica e de aptidão psicológica para o manuseio de arma de fogo do candidato, conforme previsto na Lei nº 10.826/2011. A Avaliação Psicológica para a comprovação de capacidade técnica e de aptidão psicológica para o manuseio de arma de fogo do candidato ao cargo de Guarda-Civil Municipal de 3ª Classe será realizada, exclusivamente, quando o Município de Venturosa proceder à aquisição de armas e realizar os credenciamentos nos órgãos pertinentes.

3.3 A Avaliação Psicológica prevista, nesta Etapa, será realizada por psicólogo com habilitação legal na área de Psicologia, e acontecerá, exclusivamente, em Venturosa-PE, em data/horário/local previsto nesse edital.

3.4 O candidato deverá comparecer com 1h (uma hora) de antecedência ao local, em data/horário/local estabelecidos nesse Edital de Convocação, munido de Documento original de Identidade com foto que bem o identifique, munido de caneta esferográfica (tinta preta ou azul) de material transparente.

3.5 A Avaliação Psicológica consistirá na aplicação e na análise psicométrica de testes psicológicos, autorizados a serem comercializados pelo Conselho Federal de Psicologia, visando a aferir se o candidato possui estrutura psíquica adequada para exercer as atividades inerentes ao cargo de Guarda Municipal.

3.6 Serão avaliados os seguintes processos psíquicos:

a) Candidato ao cargo de Guarda Municipal: Atenção; Raciocínio Lógico; Memória; Sociabilidade; Comunicação; Equilíbrio Emocional, Capacidade para trabalhar em Equipe e outras Características de Personalidade.



ESTADO DO PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA

3.7 As características psíquicas que serão avaliadas para o exercício do cargo de Guarda Municipal, com o respectivo grau de importância e o resultado esperado, constam no QUADRO DO PERFIL PROFISSIONAL anexo deste Edital.

3.8 A análise psicométrica a ser empreendida na avaliação psicológica resultará no conceito de APTO ou INAPTO, sendo considerado INAPTO o candidato que apresentar características psicológicas impeditivas ou restritivas, isoladas ou cumulativamente, de acordo com os requisitos psicológicos para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo deste Edital.

3.9 As características psíquicas que concorrem para a INAPTIDÃO dos candidatos para o exercício do cargo de Guarda Municipal são:

I - IMPEDITIVAS:

a) Abaixo ou acima da faixa da média: agressividade.

b) Acima da faixa da média: ansiedade.

c) Abaixo da faixa da média: controle emocional; socialidade; prudência; obediência; moralidade/ética; capacidade para trabalhar em equipe.

II - RESTRITIVAS:

a) Abaixo da faixa da média: Comunicação; organização; cooperação; atenção; memória.

3.10 Estará APTO para o exercício do cargo de Guarda Municipal, o candidato que NÃO incorrer em nenhuma das possibilidades apontadas no subitem 3.11 deste Edital.

3.11 Estará INAPTO para o exercício do cargo, o candidato que incorrer em um dos critérios abaixo:

I - Guarda Municipal:

a) Apresentação de uma (1) ou mais características psíquicas IMPEDITIVAS ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo.

b) Apresentação de três (3) características psíquicas RESTRITIVAS.

3.12 A publicação do resultado da Avaliação Psicológica será feita por meio de relação nominal, constando somente os candidatos APTOS, de acordo com a Resolução do CFP 002/2016.

3.13 Os candidatos considerados INAPTOS não terão seus nomes divulgados em relações e serão excluídos do Concurso Público.

3.14 Será assegurado ao candidato INAPTO, e somente a este, conhecer as razões que determinaram a sua inaptidão, por meio de Entrevista Devolutiva a ser realizada de maneira virtual, agendada em data prevista conforme Cronograma de Execução – Anexo I, deste Edital, e de acordo com a Resolução do Conselho Federal de Psicologia nº 002/2016, Art. 6º, § 2 e 3. A solicitação da entrevista devolutiva deverá ser feita pelo e-mail: [concursopublicoventurosa2021@gmail.com](mailto:concursopublicoventurosa2021@gmail.com), nos período estabelecido no cronograma de execução.

3.15 Será facultado ao(à) candidato(a), requerer formalmente, após Entrevista Devolutiva, documento resultante da Avaliação Psicológica – Laudo Psicológico conforme prazo do cronograma de execução e exclusivamente pelo e-mail: [concursopublicoventurosa2021@gmail.com](mailto:concursopublicoventurosa2021@gmail.com).

3.16 Na hipótese de recurso administrativo, o candidato poderá ser assessorado(a) ou representado(a) por psicólogo(a), devidamente inscrito(a) e ativo(a)/regular no Conselho Regional de Psicologia e que não tenha feito parte da Comissão Avaliadora,



**ESTADO DO PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA**

conforme determina o art. 7º da Resolução do Conselho Federal de Psicologia nº 002/2016.

3.17 Em caso de assessoramento por psicólogo contratado pelo candidato, o profissional deverá emitir um parecer e encaminhá-lo, dentro do prazo estipulado neste Edital, para o e-mail: [concursopublicoventurosa2021@gmail.com](mailto:concursopublicoventurosa2021@gmail.com) endereçado a comissão especial do concurso, que auxiliado pelo psicólogo aplicador dos testes deverão analisar o resultado da avaliação do(a) candidato(a), bem como, o parecer do assistente técnico, considerando todos os documentos referentes ao processo de Avaliação Psicológica fornecidos pela FUNVAPI.

3.18 Não será permitido ao candidato, nem ao psicólogo contratado, gravar a sessão de apresentação das razões da INAPTIDÃO, tirar fotos e(ou) reproduzir os testes psicológicos ou as folhas de respostas do candidato.

3.19 Nenhum candidato INAPTO será submetido à nova Avaliação Psicológica ou Prova dentro do presente Certame, sob pena de violação do princípio de igualdade de condições.

3.20 A INAPTIDÃO nessa fase de avaliação não pressupõe a existência de qualquer tipo de transtorno mental. Indica que o avaliado não atende aos parâmetros exigidos para o exercício da função de Guarda Municipal, não tendo qualquer outra implicação para a vida pessoal e profissional do candidato.

3.21 Será ELIMINADO deste Concurso Público o candidato que:

- a) não comparecer em data e horário estabelecido em Edital de Convocação específico;
- b) ausentar-se da sala de avaliação sem o acompanhamento ou autorização da comissão especial do concurso;
- c) lançar mão de meios ilícitos;
- d) não devolver integralmente o material recebido;
- e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma; ou
- f) utilizar-se de boné/chapéu ou de qualquer outro material que não seja o estritamente necessário, ressalvados os casos de expressa recomendação médica.

3.22 Somente serão convocados para prosseguirem no Concurso Público e realizarem a Etapa seguinte (4ª Etapa - Investigação Social), os candidatos considerados APTOS na Avaliação Psicológica.

### **QUADRO DO PERFIL PROFISSIONAL**

CARACTERÍSTICAS PSÍQUICAS	DEFINIÇÃO	GRAU DE IMPORTÂNCIA	RESULTADO ESPERADO
Agressividade	Demonstra agressividade adequada ao cargo (agir com energia por meio de palavras ou expressão corporal sem, necessariamente, empregar o uso de força física, porém sabendo utilizá-la quando necessário). Capacidade de direcioná-la à realização de atividades que sejam benéficas para si e para a sociedade.	Impeditiva	Média
Ansiedade	Demonstra agir com excesso de manifestações de medo, tensão ou extrema preocupação.	Impeditiva	Média ou Inferior

**ESTADO DO PERNAMBUCO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA**

Controle Emocional	Capacidade de controlar suas próprias reações.	Impeditiva	Média ou Superior
Socialidade	Qualidade de praticar a cortesia e civilidade nas diferentes situações em que se encontrar.	Impeditiva	Média ou Superior
Prudência	Capacidade de analisar as variáveis existentes e avaliar suas possíveis consequências antes de tomar uma decisão.	Impeditiva	Média ou Superior
Obediência	Obedecer às ordens emanadas de autoridade competente e manifestamente legal, preservando o grau de hierarquia e o sigilo das informações da Corporação.	Impeditiva	Média ou Superior
Moralidade/Ética	Ter conduta profissional compatível com os princípios éticos e morais da Guarda-Civil Municipal, conduzindo-se exemplarmente, tanto em serviço, como em sua vida particular.	Impeditiva	Média ou Superior
Trabalho em equipe	Capacidade de realizar atividades laborais de forma interdependente.	Impeditiva	Média ou Superior
Comunicação	Capacidade para comunicar-se e facilidade para falar em público.	Restritiva	Média ou Superior
Organização	Capacidade de organizar-se, elaborar planejamento, desenvolvimento de métodos e preparação para ação.	Restritiva	Média ou Superior
Cooperação	Capacidade de contribuir espontaneamente para o trabalho de outras pessoas ou da equipe a que pertence.	Restritiva	Média ou Superior
Atenção	Manter a atenção focada numa dada atividade ao mesmo tempo em que está atento aos demais estímulos no ambiente.	Restritiva	Média ou Superior
Memória	Recordar informações, dados, fatos, conhecimentos percebidos e fisionomia de pessoas.	Restritiva	Média ou Superior

#### **4 – DAS REGRAS GERAIS:**

4.1 Nas horas que antecedem a Avaliação Psicológica os candidatos deverão observar os seguintes cuidados:

- a) Dormir bem na noite anterior, sendo desejável pelo menos oito horas de sono;
- b) Alimentar-se adequadamente no café da manhã e almoço, se for o caso, com uma refeição leve e saudável;
- c) Evitar a ingestão de bebidas alcoólicas.



ESTADO DO PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA

4.2 O resultado preliminar da Etapa, com lista nominal dos candidatos APTOS estará disponível nos sites: [www.funvapi.com.br](http://www.funvapi.com.br) e [venturosa.pe.gov.br](http://venturosa.pe.gov.br), na data indicada no cronograma de execução.

4.3 Caberá recurso contra o resultado preliminar dessa etapa de acordo com o item 8.4 do Edital nº 001/2021 e respectivas alterações, o qual deverá ser encaminhado para o e-mail: [concursopublicoventurosa2021@gmail.com](mailto:concursopublicoventurosa2021@gmail.com) no prazo estabelecido no cronograma de execução.

4.4 O resultado da análise dos recursos contra o resultado dessa etapa será divulgado nos sites: [www.funvapi.com.br](http://www.funvapi.com.br) e [venturosa.pe.gov.br](http://venturosa.pe.gov.br), bem como, o resultado final da etapa.

**5 - DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:**

EVENTO	DATA/HORÁRIO/LOCAL
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2022	18.08.22
<b>APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E MENTAL</b>	<b>28.08.22</b> <b>das 08:00h às 12:00h</b>
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	02.09.22
PRAZO PARA SOLICITAÇÃO DA ENTREVISTA DEVOLUTIVA	05.09.22
ENTREVISTA DEVOLUTIVA	06.09.22
PRAZO PARA SOLICITAÇÃO DO LAUDO DA AVALIAÇÃO	08.09.22
PRAZO PARA RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR	09 A 11.09.22
PUBLICAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR	14.09.22
<b>RESULTADO FINAL</b>	<b>14.09.22</b>

**VENTUROSA-PE, 19 de agosto de 2022**

EUDES TENÓRIO CAVALCANTE  
Prefeito Municipal

COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO  
ADEMAR BEZERRA DOS SANTOS  
MARINEZ FAUSTINO DOS SANTOS  
ALDILEIDE GALINDO MENDES